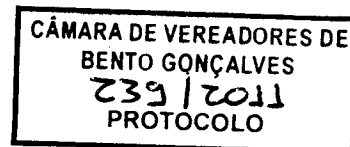




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



Ao Excelentíssimo
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal
N/C

Senhor Presidente,

A Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICIOI**, Líder da Bancada do PPS, infra-assinada, juntamente com os demais Vereadores que subscrevem o presente, encaminham à Vossa Excelência para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Nobre Casa Legislativa, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa **“INSTITUIR A MEDALHA DO MÉRITO DE EVANGELIZAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A justificativa para o presente Projeto de Decreto Legislativo reside na necessidade de premiarmos com esta distinção de “Mérito de Evangelização” as pessoas ou entidades que se destacam em nosso município, com o trabalho de cunho social, além do trabalho de evangelização.

A lembrança do nome **“Mérito de Evangelização”** como forma de distinção e juntamente com as gravuras as quais serão esculpidas na medalha, vem a homenagear as lideranças, as quais serão agraciadas pelo trabalho social e pelo trabalho de evangelização que desenvolvem em nossa comunidade.

Tendo em vista também a importância deste trabalho para a nossa população, sendo desenvolvido importantes projetos voltados a pessoas com problemáticas no que tange, à drogadição, violência familiar, exploração infantil, fome, miséria entre outras.

Acreditamos que o “Mérito de Evangelização” certamente terá o respaldo deste Poder Legislativo, bem como, de toda comunidade Bentogonçalvense.

Nestes termos.
Pedem e Esperam deferimento.

Sala das Sessões aos onze dias do mês de agosto de 2011.

Vereadora Marlen Lucilene Pelicioli
Vereadora

Vereador Valdecir Rubbo
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Vereador Gilmar Pessutto
1º Secretário

Vereador Neri Mazzochin
2º Secretário

Vereador Vanderlei Santos
Líder da Bancada PP

Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti
Líder da Bancada PMDB

Vereador José Elvio de Lima
Vice-Presidente

Vereadora Neilene Lunelli Cristofoli
Líder da Bancada do PT

Vereador Adelino Cainelli
Bancada PP

Vereador Marcos Rodrigues Barbosa
Líder da Bancada PRB

Vereador Mario Gabardo
Bancada PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **6** , DE **19** DE AGOSTO DE 2011.

**INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO
DE EVANGELIZAÇÃO NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador VALDECIR RUBBO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, como distinção religiosa, a MEDALHA DO MÉRITO DE EVANGELIZAÇÃO, que será concedida a pessoas ou entidades que tenham se destacado por sua ação religiosa em favor do desenvolvimento social da comunidade Bentogonçalvense.

Art. 2º A Medalha será concedida por deliberação do Plenário, através de proposição de 1/3 (um terço) dos Vereadores, sendo objeto de resolução.

§ 1º O Projeto de Resolução deverá ser acompanhado dos motivos que deram origem à homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada, e as assinaturas dos membros da Mesa do Poder Legislativo de Bento Gonçalves e do homenageado.

§ 2º A medalha será anual e concedida individualmente até três personalidades, grupos ou entidades.

§ 3º O Homenageado será indicado pelos segmentos ligados à Evangelização.

Art. 3º Publicada a resolução, o Presidente da Câmara fará a entrega da Medalha, em Sessão Solene do Plenário, para a qual serão expedidos convites às autoridades, aos familiares do homenageado e a população em geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Art. 4º A distinção honorífica, de que trata o art. 1º, será cunhada em bronze, com espessura de 01 (um) milímetro de 4,5 (quatro vírgula cinco) centímetros de diâmetro, com inscrição “Câmara Municipal de Bento Gonçalves Medalha do Mérito de Evangelização”, sendo que, no verso constará a identificação do homenageado e a data da outorga.

Art. 5º A despesa decorrente deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de 2011.

Vereador Valdecir Rubbo
Presidente